

CARTILHA

PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19

Veja como as escolas da Rede Notre Dame
estão se preparando para o retorno às
aulas no formato híbrido, dentro dos
padrões exigidos e com a maior segurança!



Fevereiro de 2021.

SUMÁRIO

PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 3

SOBRE A COVID-19 4

Sintomas 4

Transmissão 4

Prevenção 5

PLANO DE CONTINGÊNCIA 7

AÇÕES PREVISTAS 8

Organização dos espaços e ambientes 8

Acesso às dependências 8

Salas de aula e outros ambientes 8

Higienização e desinfecção de ambientes, superfícies e materiais 9

Sala Reservada de Atendimento 9

Biblioteca 10

Serviço de Orientação Educacional, AEE e/ou complementares 10

Educação Infantil 10

Orientação e comunicação 10

Alunos e colaboradores 10

Familiares 10

Responsáveis pela higienização e desinfecção 10

Professoras e Assistentes de Ensino 11

Atitudes preventivas 11

Hidratação 11

Higienização das mãos 12

Máscara de proteção facial 12

Atividades ao ar livre 13

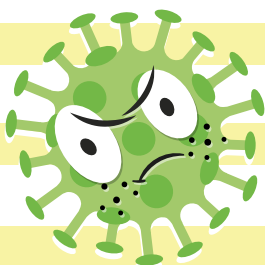
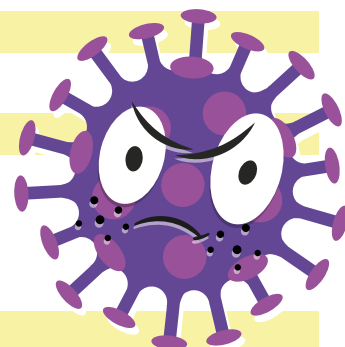
Lanches 13

Horários 13

Dados cadastrais e de saúde 13

Suspeita de síndrome gripal ou confirmação de Covid-19 14

REFERÊNCIAS 15

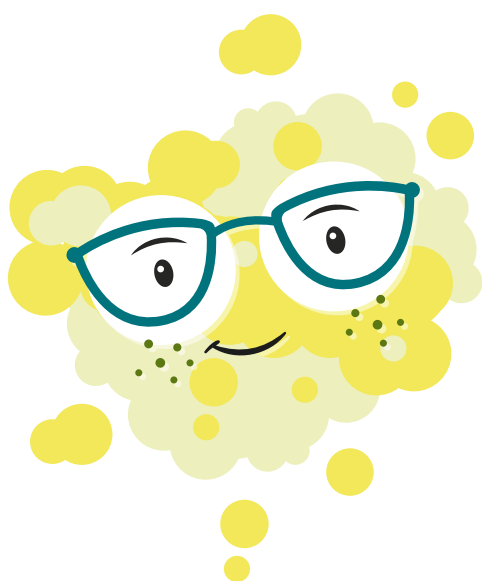


PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19

Família Notre Dame, estamos empenhados para que o nosso retorno às aulas presenciais ocorra com segurança e bem-estar para todos, seguindo todas as orientações dos órgãos sanitários e dos poderes públicos, estadual e municipais. Com a bênção de Santa Júlia Billiart, desejamos um bom retorno, observando as medidas de cuidado e proteção necessárias para este momento.



Boa leitura!



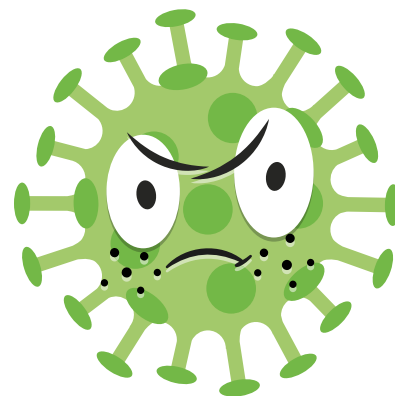
SOBRE A COVID-19

A Covid-19 é uma doença causada pelo novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas). Aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

Sintomas

Os sintomas da Covid-19 podem variar de um resfriado a uma síndrome gripal até uma pneumonia severa. São sintomas mais comuns:

- Tosse;
- Febre;
- Coriza;
- Dor de garganta;
- Dificuldade para respirar;
- Perda de olfato;
- Alteração do paladar;
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia);
- Cansaço/fadiga;
- Diminuição do apetite;
- Dispnéia (falta de ar).



Transmissão

A transmissão do novo Coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Prevenção

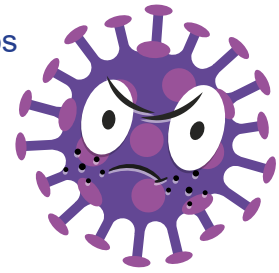
- Higienize frequentemente e corretamente as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos;
- Esfregue os espaços entre os dedos, o dorso da mão e cavidades sem esquecer do polegar;
- Use água e sabão para a higienização (apenas água é insuficiente) ou álcool em gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço descartável jogando-o no lixo ou cubra o rosto com o braço dobrado (dobra do cotovelo);
- Não toque olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Se tocar alguma superfície, lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel 70%;
- Mantenha um distanciamento interpessoal de 1,5 metro, com o uso de máscara de proteção facial;
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos;
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos;
- Não compartilhe objetos de uso individual como: talheres, toalhas, pratos e copos;
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;
- Evite circulação desnecessária em ambientes públicos ou que tenham muitas pessoas;
- Se estiver doente, evite contato físico principalmente com idosos e doentes crônicos e fique em casa até melhorar;
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

**Use máscara sempre
que sair de casa.**



Síndrome gripal:

Pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia. Em crianças, além dos sinais e sintomas citados, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.



Doenças crônicas:

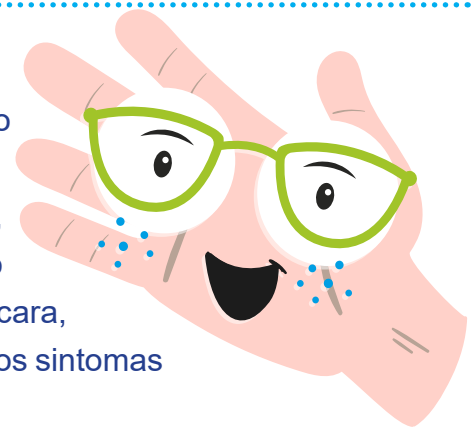
O retorno aos atendimentos presenciais de alunos e colaboradores com doenças crônicas - como asma, hipertensão, diabetes, síndromes, disfunções da imunidade e cardiopatias congênitas, por exemplo, deve ser avaliado por profissionais da saúde, devendo apresentar atestado comprobatório em caso de necessidade de afastamento por pertencerem ao grupo de risco.

Grupo de risco:

Pertencem ao grupo de risco pessoas com cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4,5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; idade igual ou superior a 60 anos com uma ou mais comorbidades relacionadas; gestação de alto risco; outras que Ministério da Saúde e/ou SES-RS definirem.

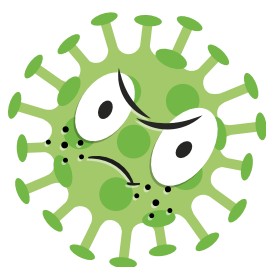
Contato próximo:

Contato próximo e continuado no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros) com um caso confirmado por RT-PCR ou Teste de Antígeno, em período superior a 15 minutos, sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro, sem o uso de máscara, durante o período que corresponde a 2 dias antes do início dos sintomas até o isolamento ou afastamento do caso confirmado.

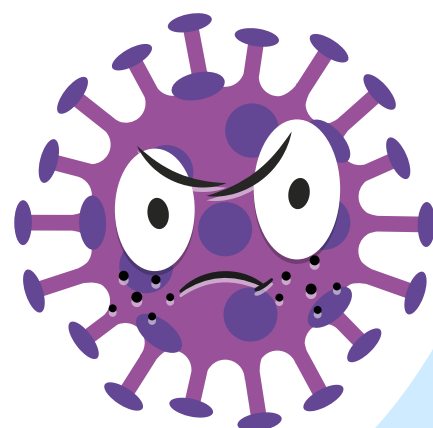


PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência para Prevenção e Controle da Transmissão de Covid-19 das escolas da Rede Notre Dame foram aprovados nas cidades onde as unidades estão situadas. O Plano está em conformidade com orientações e determinações legais vigentes. O Centro de Operações de Emergência em Saúde para Educação (COE-E) local é responsável pela operacionalização e o monitoramento das ações previstas. Se houver necessidade de alterações, atendendo novas orientações dos órgãos competentes, estas serão amplamente divulgadas à comunidade escolar.



Olá, sou o
Álcool em Gel 70%!



AÇÕES PREVISTAS

Organização dos espaços e ambientes

Acesso às dependências

- Colocação de tapetes sanitizantes;
- Aferição da temperatura com termômetro digital infravermelho sem contato;
- Higienização das mãos com álcool em gel 70%;
- Não será permitida a entrada de pessoa com temperatura igual ou superior a 37,8°, que será orientada sobre a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica;
- O uso correto da máscara será obrigatório para todos durante todo o período de permanência na escola;
- O uso de máscara na Educação Infantil será recomendado a partir dos 4 anos, supervisionada por um adulto e obrigatório a partir de 6 anos;
- Crianças menores de 4 anos ou outras pessoas para as quais a máscara pode ser um fator de risco, por conta de limitações motoras ou cognitivas, estão dispensados do uso;
- Organização de fluxo em sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos, colaboradores e familiares;

Salas de aula e outros ambientes

- Dispenser de álcool em gel 70% em todas as salas de aula e ambientes, e em locais de fácil acesso;
- Sinalização do distanciamento interpessoal de 1,5m com uso de máscara;
- Informação da capacidade máximo de pessoas para cada sala de aula e ambiente;
- Afixação de cartazes sobre cuidados para prevenção e controle da Covid-19;
- Os ambientes serão mantidos arejados, com preferência à ventilação natural;
- Redução da quantidade de materiais disponíveis, mantendo apenas o necessário para as atividades didático-pedagógicas, dando preferência aos de fácil higienização;
- Manutenção preventiva mensal de todos os aparelhos de ar condicionado.

Higienização e desinfecção de ambientes, superfícies e materiais

- Higienização e desinfecção com álcool em gel 70%, água sanitária 2 a 2,5 por cento na diluição de 25ml para 1 litro de água ou preparações sanitizantes de efeito similar, conforme orientações e de acordo com o ambiente, superfícies e materiais a serem higienizados;
- Serão intensificadas a higienização e a desinfecção nos ambientes, superfícies e materiais mais utilizados;
- Redução da quantidade de materiais e brinquedos, mantendo apenas o necessário para as atividades didático-pedagógicas, sendo higienizados frequentemente e retirados ou reduzidos os de difícil higienização;
- Descarte correto e adequado de resíduos e EPIs descartáveis.



Sala Reservada de Atendimento

- Sala devidamente preparada e equipada, com acesso restrito, para atendimento exclusivo a alunos e colaboradores que apresentem sintomas de síndrome gripal durante a jornada;
- Aluno com sintomas de síndrome gripal aguardará nesta sala a presença do seu responsável para orientações sobre a busca de serviço de saúde e investigação diagnóstica;
- Colaborador com sintomas de síndrome gripal será liberado de suas funções e orientado sobre a busca de serviço de saúde e investigação diagnóstica;
- A equipe de atendimento usará EPIs necessários, conforme normas e protocolos para atendimento em saúde. Serão adotados todos os procedimentos de controle de infecção no atendimento ao aluno ou colaborador e, após o atendimento, será feita limpeza reforçada da sala.



Biblioteca

- Os serviços serão prestados com rotinas adaptadas aos protocolos de segurança sanitária.



Serviço de Orientação Educacional e/ou complementares

- Realização de atendimentos observando ocupação que respeite os limites de distanciamento e o uso de máscara e disponibilidade de álcool em gel 70%;
- Higienização do ambiente e materiais utilizados a cada troca de atendimento.

Educação Infantil

- Higienização das mãos dos profissionais e das crianças com maior rigor e frequência sempre após cada atividade;
- Higienização a cada uso de materiais e utensílios de uso comum como colchonetes, tatames, trocadores, outros;
- Desestímulo ao compartilhamento de brinquedos e materiais escolares e na impossibilidade de uso individual, os mesmos serão higienizados a cada uso;
- Orientação aos colaboradores responsáveis pela troca de fraldas a usarem luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento

Orientação e comunicação

Alunos e colaboradores

Orientações permanentes a alunos e colaboradores sobre medidas de prevenção: cuidados; higiene pessoal; manutenção da etiqueta respiratória; uso obrigatório e correto da máscara, troca, higienização e descarte; medidas de distanciamento seguro; importância da higienização frequente e correta das mãos; uso de álcool em gel 70%; não compartilhamento de objetos de uso pessoal e materiais escolares; higienização adequada destes itens; cuidados com vestimentas, adornos e o asseio pessoal; cuidados no caminho entre o domicílio e a escola; utilização de lenços descartáveis para higiene nasal e bucal; utilização das lixeiras e demais atividades similares.

Familiars

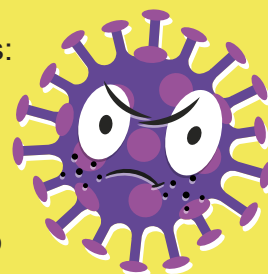
As medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão de Covid-19 serão amplamente divulgadas para toda a comunidade escolar por meio de cartilha orientativa e canais de comunicação oficiais das escolas.

Responsáveis pela higienização e desinfecção

Treinamentos específicos sobre as rotinas: uso de EPIs; manuseio e aplicabilidade de produtos adequados para a higienização e desinfecção; intensificação da limpeza nos espaços, principalmente dos ambientes, superfícies e materiais mais utilizados ou tocados.

Professoras e Assistentes de Ensino

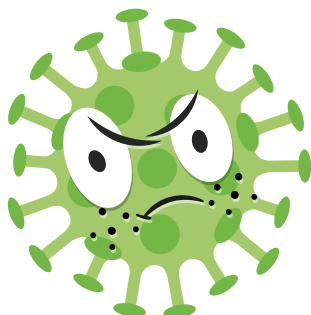
Orientações sobre atenção e cuidados para com as crianças menores: uso de luvas; trocas de fraldas; limpeza nasal; higienização das mãos; higienização após a utilização de banheiros; cuidado com a manipulação de alimentos; manutenção da etiqueta respiratória; uso obrigatório e correto da máscara; medidas de distanciamento seguro; não compartilhamento e higienização de objetos de uso pessoal e materiais escolares; importância da higienização frequente e correta das mãos. Higienização imediata dos brinquedos e materiais, porventura, levados à boca.



Atitudes preventivas

Hidratação

- Os bebedouros de contato (boca-metal) estarão desativados.
- Alunos e colaboradores serão orientados a trazerem sua garrafa com água;
- Será disponibilizado acesso à água potável para abastecimento das garrafas de uso individual.



Higienização das mãos



- A correta e frequente higienização das mãos é uma das principais medidas de prevenção;
- Colocação de estações para higienização das mãos com pia, sabonete líquido, toalha de papel não reciclado e lixeira apropriada;
- Colocação em pontos estratégicos de totens de álcool em gel 70% e lixeiras, ambos com acionamento de pedal;
- Disponibilidade de dispenser de álcool em gel 70% em todas as salas e ambientes.

Máscara de proteção facial

- É obrigatório o uso de máscara por alunos, colaboradores e demais pessoas que acessarem a escola, observando o distanciamento de 1,5 metro;
- A máscara deverá cobrir totalmente boca e nariz e ficar bem ajustada ao rosto;
- Recomenda-se a troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de 'tecido') ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas); ou sempre que estiverem sujas ou molhadas;
- A máscara só poderá ser retirada para a ingestão de alimentos, bebidas ou medicamentos;
- O uso de máscara será recomendado a partir dos 4 anos, supervisionada por um adulto e obrigatório a partir de 6 anos;
- Crianças menores de 4 anos ou outras pessoas para as quais a máscara pode ser um fator de risco, por conta de limitações motoras ou cognitivas, estão dispensadas do uso, observando o distanciamento de 2 metros;
- Os alunos serão orientados a trazer 2 máscaras adicionais, embaladas individualmente.

Atividades ao ar livre

- Serão organizadas atividades ao ar livre que evitem o contato físico, com incentivo ao distanciamento controlado e à observação das medidas de higiene e prevenção;
- As atividades serão escalonadas, a fim de evitar o encontro de turmas;
- Após a atividade, as crianças farão a higienização das mãos, observando o distanciamento interpessoal.

Lanches e refeições

- Serão realizados preferencialmente na sala de aula, a fim de evitar aglomerações;
- Distanciamento interpessoal aumentado conforme indicado;
- Será evitado o uso de toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza;
- Higienização da sala após o término do lanche ou refeição.

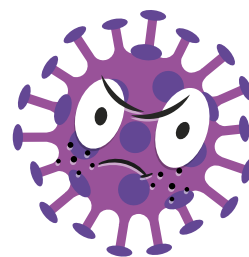


Horários

- Os horários de entrada e saída de alunos serão escalonados;
- A divulgação dos horários acontecerá para cada nível de ensino, a partir de autorização do poder público municipal para o retorno às atividades presenciais e a efetiva operacionalização deste retorno.

Dados cadastrais e de saúde

- Atualização de dados cadastrais e de saúde dos alunos para comunicação e acompanhamento;
- Aluno ou colaborador identificado como pertencente ao grupo de risco deverão permanecer em casa, sem prejuízos.



Suspeita de síndrome gripal ou confirmação de Covid-19

- Não será permitido o acesso às dependências de pessoa com temperatura igual ou superior a 37,8°, que será orientada sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de atendimento médico para investigação diagnóstica.
- Não serão recebidas crianças acompanhadas dos responsáveis que relatem episódio de febre ou sintomas de síndrome gripal em horas recentes e que não tenham realizado atendimento médico.
- Aluno ou colaborador que comunicar sintomas de síndrome gripal será orientado quanto à permanência em casa e à procura de serviço de saúde para investigação diagnóstica.
- Aluno ou colaborador que apresentar sintomas de síndrome gripal nas dependências da escola ou identificado por meio de busca ativa, será imediatamente encaminhado para a Sala Reservada de Atendimento.
- O responsável pelo aluno será chamado para orientações quanto à busca de atendimento médico, investigação diagnóstica e afastamento do aluno para isolamento domiciliar.
- O colaborador será liberado de suas funções para a busca de atendimento médico, investigação diagnóstica e início do afastamento para isolamento domiciliar.
- O aluno ou colaborador aguardará em casa até o resultado conclusivo da investigação diagnóstica ou completar o período de 14 dias após o início dos sintomas.
- Aluno ou colaborador afastado para isolamento domiciliar somente poderá retornar às atividades presenciais após completar o período de 14 dias, com ausência de sintomas e apresentação de atestado médico, liberação do COE-E Local.
- O COE-E Local fará o monitoramento das ausências motivadas por afastamento para isolamento domiciliar via telefone ou aplicativo, além de procurar identificar possíveis casos não comunicados à escola.
- Em caso de confirmação de contaminação por Covid-19, o COE-E Local comunicará imediatamente a Secretaria Municipal da Saúde da cidade onde a escola está situada, seguirá as instruções, promovendo o afastamento imediato para isolamento domiciliar, realizando o monitoramento e cooperando na identificação de contatos próximos.

REFERÊNCIAS

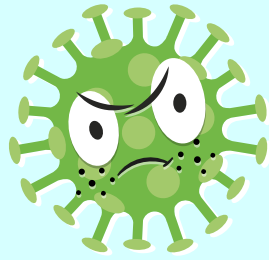
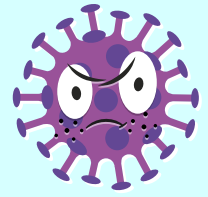
BRASIL, Ministério da Saúde. **Coronavírus Covid-19: O que você precisa saber**. Disponível em: < <https://coronavirus.saude.gov.br/> >. Acesso: 25 set. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 55.292 de 04/06/2020. Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**. 4 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 55.465 de 05/09/2020. Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**. 5 set. 2020.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria da Saúde. **Site informativo sobre ações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no combate à pandemia do Coronavírus**. Disponível em: < <https://coronavirus.rs.gov.br> >. Acesso: 25 set.2020.

SECRETARIA DA SAÚDE. Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (Covid-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**. Portarias, Republicação, 8 jun. 2020.



NOTRE DAME

